



---

LEI Nº 2.389, DE 12 DE JULHO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.905,00 (mil novecentos e cinco reais), destinados a atender a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana;
- III. PROGRAMA: 15 452 2001 Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 Gestão de Políticas Administrativas da COTRAN;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 968/3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 1.905,00 (mil novecentos e cinco reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana;



---

III. PROGRAMA: 15 452 2001 Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 Gestão de Políticas Administrativas da CO-TRAN;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 626/3.3.90.95 Indenização pela execução de Trabalhos de Campo - R\$ -1.905,00 (mil novecentos e cinco reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Fernando Henrique Neves de Souza**

Coordenador de Planejamento e Orçamento